



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 08/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

DATA: 27/08/2015  
REVISÃO: 0

**OBJETIVO:**

Instrumentalizar as Coordenações de Controle Interno (CCIs) para verificar o cumprimento de normativos legais relativos aos procedimentos de contratação por inexigibilidade de licitação, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

**ABRANGÊNCIA/ESCOPO:**

Processos de inexigibilidade de licitação, respaldados no art. 60 e seus incisos, da Lei Estadual nº 9.433/2005, que estejam em andamento ou tenham originado contratos em execução ou encerrados no mesmo exercício da verificação, com valores acima de R\$ 56.000,00.

**BASE LEGAL:**

Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Estadual nº 9.433/2005; Instrução SAEB nº 20/2006.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. Aplicar um *checklist* para cada processo analisado.

**NOTA:** A abrangência/escopo da verificação poderá ser alterada em função das peculiaridades de cada situação.

2. Utilizar campo "OBSERVAÇÃO" do *checklist* para registrar qualquer informação adicional sobre cada item analisado.
3. Acrescentar, eventualmente, novos itens ao *checklist*, caso julgue pertinente.
4. Emitir "PARECER FINAL" sobre análise do processo de inexigibilidade de licitação, informando se o mesmo "atende plenamente", "parcialmente" ou "não atende" aos requisitos legais.
5. Reportar de imediato ao superior imediato os casos em que sejam identificadas irregularidades ou ilegalidades, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 08/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

DATA: 27/08/2015  
REVISÃO: 0

**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO**

<b>SECRETARIA/UNIDADE:</b>		
<b>PROCESSO Nº:</b>		
<b>INEXIGIBILIDADE Nº</b>	<b>DATA:</b>	<b>VALOR (R\$):</b>
<b>OBJETO:</b>		
<b>JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>		
<b>BASE LEGAL:</b> Lei Federal nº 8.666/1993; Lei federal nº 4.320/1964; Lei Estadual nº 9.433/2005; Instrução SAEB nº 20/2006.		
<b>LEGENDA:</b> S - Sim; N - Não; NA - Não se aplica; PAG - Página do processo		

Nº	EM CADA FASE, VERIFICAR SE	S	N	N/A	PAG	OBSERVAÇÃO
<b>QUANTO A MOTIVAÇÃO E AO ENQUADRAMENTO</b>						
1	Há informações comprovadas, caracterizando, clara e adequadamente, a condição que justifique a inexigibilidade do procedimento licitatório?					
2	O critério de enquadramento corresponde à situação de inviabilidade de competição (art. 60 e seus incisos, da Lei Estadual nº 9.433/2005)?					
3	Foram solicitados <b>pareceres técnicos e jurídicos</b> , aos setores competentes; conforme o caso, sobre o objeto a ser contratado por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso VI; art. 75 e 133 da Lei estadual no 9.433/05) ?					
4	Quando se tratar de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo (art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005):					
	a. O produtor, empresa, representante comercial ou revendedor exclusivo é, de fato, o único a explorar a atividade no âmbito nacional ?					
	b. A comprovação de exclusividade foi feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local ou pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, quando seja o caso, ou pelas entidades de classe equivalente (art. 60 § 1º da Lei Estadual nº 9.433/2005) ?					
	c. Em caso de ter havido preferência de marca, está devidamente justificada pela área técnica?					
5	No caso de inexigibilidade fundamentada em <b>notória especialização</b> (art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005), há no processo comprovação de que o contratado detém conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo-se inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato ?					



## ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 08/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA: 27/08/2015  
REVISÃO: 0

Nº	EM CADA FASE, VERIFICAR SE	S	N	N/A	PAG	OBSERVAÇÃO
6	Não houve inexigibilidade para contratação de prestação de serviços de <b>publicidade e divulgação</b> ? Marque "S", se não houve, e "N", se houve e apresente informações sobre a ocorrência no campo "observação".					
7	No caso de contratação de profissional de qualquer setor artístico, pode-se comprovar a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública do profissional contratado (art. 60, inciso III, da Lei Estadual nº 9.433/2005) ?					
<b>QUANTO À FORMALIZAÇÃO</b>						
8	O processo inclui os seguintes requisitos, exigidos pela Lei Estadual nº 9.433/2005 (art. 65, § 3º), em especial:					
	a. número seqüencial;					
	b. justificativa do preço - verificação da conformidade dos preços da proposta com aqueles cobrados para realizar serviço idêntico ou semelhante em contratos com outras unidades da Administração Pública e/ou de outros clientes da iniciativa privada.					
	c. no caso de prestação de serviços técnicos especializados, quando o licitante apresente relação de integrantes de seu corpo técnico, como elemento de justificativa da contratação:  - a garantia formal de que os técnicos indicados realizarão pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato (art. 23, § 2º da Lei Estadual nº 9.433/2005);					
	d. verificação de que o ramo da atividade da empresa ou a finalidade da instituição sem fins lucrativos selecionada é compatível com o objeto a ser contratado;					
	e. comprovação de consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar;					
	f. documentação relativa a regularidade fiscal da empresa selecionada (art. 65, § 3º, XII e XIII, Lei Estadual nº 9.433/2005 );					
	g. declaração do ordenador de despesa e indicação dos recursos orçamentários que viabilizarão a despesa (art. 65, § 3º, incisos III e V, da Lei Estadual nº 9.433/2005);					
	h. no caso de obras e serviços: estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e nos dois subseqüentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas (art. 11, inciso VI, e § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005);					
	i. Minuta-padrão do contrato, aprovada pela Procuradoria Geral do Estado ou pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação (art.133, Lei Estadual nº 9.433/2005) ?					



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 08/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

DATA: 27/08/2015  
REVISÃO: 0

**QUANTO AOS DOCUMENTOS GERADOS PELOS SISTEMAS**

9	Há Requisição de Serviços (RS) ou Requisição de material (RM), geradas previamente no SIMPAS (Instrução SAEB nº 20/2006, item 6.1.10)?					
10	Houve geração de APS ou AFM (art. 132 da Lei Estadual nº 9.43320/2005; Instrução SAEB nº 20/2006, item 6.1.16)?					

**PARECER FINAL SOBRE ANÁLISE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

(Informar se o processo **atende plenamente**, **parcialmente** ou **não atende** aos requisitos legais e acrescentar outras informações ou observações consideradas relevantes):

**ANALISADO POR:**

**ASSINATURA :**

**DATA:**